Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

INTERVENÇÕES



Data de Impressão: 26/11/2026 - 20:56:38

Intervenção	Ano	Obra	Contrato/Aditivo	Prazo	Data Inicial	Valor Total	% Medição
8	2020	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM AREA DE 14.341,88 M2 **Esta intervenção foi concluída**	Contrato 161/2020	120	20/11/2020	R$ 955.626,90	100,00%

Nº8/2020
Data Inicial: 20/11/2020

PAVIMENTAÇAO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM AREA DE 14.341,88 M2



R$ 955.626,90

Intervenção X Bem

Bem Patrimonial
1003070; 22482; 22483; 22484; 22485; 22486; 22487; 22489

Empenho X Intervenção

Nº do Empenho	Ano	Data	Origem
3404	2020	01/11/2020	12217
3405	2020	01/11/2020	12217
547	2021	10/02/2021	12217

Intervenção X Ação do Planejamento

Pessoa Jurídica	Código da Ação	Código de Controle de Leis e Atos	Data
12217	1004	960	01/11/2020

Responsabilidades Técnica

Tipo Doc. (Responsável Técnico)	Doc. (Responsável Técnico)	Tipo Doc. (Orgão Classe)	Doc. (Orgão Classe)	Responsabilidade Técnica	Resp. Técnica Ativa?
CPF	02*.*9*.6**-02	ART (CREA)	17**1*4**44**	Orçamento	Sim
CPF	02*.*9*.6**-02	ART (CREA)	17**1*4**44**	Fiscalização	Sim
CPF	69*.*1*.9**-87	ART (CREA)	17**2*4**86**	Execução de Obra	Sim

Planilhas de Orçamento

Tipo	Contrato/Aditivo	Ano	CNPJ	Lei ou Ato	Valor	Data	% Medição
Base				9334	R$ 1.021.793,29	10/10/2020	
Contrato	161	2020	80.874.100/0001-86	9335	R$ 955.626,90	01/11/2020	100,00%

Acompanhamentos

Lei ou Ato	Tipo	Número	Origem	Data	Tipo de Medição	Contrato/Aditivo	% Medição
9345	Medição	1	Jurisdicionado	28/12/2020	Execução Indireta - Contrato	Contrato 161/2020	50,00%
9352	Medição	2	Jurisdicionado	29/01/2021	Execução Indireta - Contrato	Contrato 161/2020	73,00%
9359	Medição	3	Jurisdicionado	13/02/2021	Execução Indireta - Contrato	Contrato 161/2020	83,97%
9374	Medição	4	Jurisdicionado	30/03/2021	Execução Indireta - Contrato	Contrato 161/2020	90,00%

9384	Medição	5	Jurisdicionado	15/04/2021	Execução Indireta - Contrato	Contrato 161/2020	94,43%
9395	Medição	6	Jurisdicionado	31/05/2021	Execução Indireta - Contrato	Contrato 161/2020	100,00%
9392	Conclusão	7	Jurisdicionado	31/05/2021			

Nº8/2020
Data Inicial: 20/11/2020

PAVIMENTAÇAO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM AREA DE 14.341,88 M2

Documentos



R$ 955.626,90

Município de Bom Sucesso do Sul
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.874.100/0001-86

TERMO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Eu, Fábio Júnior de Oliveira, Engenheiro Civil, CPF 023.195.669-02, CREA PR-82.120/D, diretor do departamento de obras e serviços urbanos e responsável técnico pela fiscalização da obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, que está sendo executada em trechos de vias urbanas, conforme Contrato nº 161/2020, informo que a obra está em execução, com percentual de 50,00%.

Por ser expressão da verdade assino o presente Termo.

Bom Sucesso do Sul, 28 de dezembro de 2020.

.....

Fábio Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR-82.120/D

Município de Bom Sucesso do Sul
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.874.100/0001-86

TERMO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Eu, Fábio Júnior de Oliveira, Engenheiro Civil, CPF 023.195.669-02, CREA PR-82.120/D, diretor do departamento de obras e serviços urbanos e responsável técnico pela fiscalização da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, que está sendo executada em trechos de vias urbanas, conforme Contrato nº 161/2020, informo que a obra está em execução, com percentual de 73,00%.

Por ser expressão da verdade assino o presente Termo.

Bom Sucesso do Sul, 29 de janeiro de 2021.

.....
Fábio Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR-82.120/D

med03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

				REGIONAL	CASCAVEL	ASSOCIAÇÃO	AMSOP
		Mês	abril	PARCELA	3	DATA	15/04/2021
MUNICÍPIO:	BOM SUCESSO DO SUL	SAM	34	CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:	
SUBPROJETO:	PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	Lote	01		161/2020		
FIRMA EMPREITERA:	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIEMENTOS LTDA	Ano	2020		06/10/2020		

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Exe-cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
01	1	SERVIÇOS PRELIMINARES							-	-	-
	820000L	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	100,00%	0,0025	0,25%	2.362,64	2.362,64	2.362,64	-
02	4	REVESTIMENTO							-	-	-
	PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	14.341,88	100,00%	0,0068	0,68%	0,45	6.453,85	6.453,85	-
	561100	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	28.683,76	100,00%	0,0078	0,78%	0,26	7.457,78	7.457,78	-
	561100	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	14,34	100,00%	0,0455	4,55%	3.032,32	43.483,47	43.483,47	-
	570000A	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	717,09	99,73%	0,1498	14,94%	199,62	142.765,07	143.146,30	381,23
	170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	39,44	87,78%	0,1486	13,04%	3.600,00	124.629,16	141.984,00	17.354,84
	570000A	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.434,19	99,73%	0,2996	29,88%	199,62	285.527,00	286.292,61	765,61
	170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	78,88	87,78%	0,2972	26,09%	3.600,00	249.258,09	283.968,00	34.709,91
03	7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							-	-	-
	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	729,47	100,00%	0,0221	2,21%	28,96	21.125,45	21.125,45	-
	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	154,68	100,00%	0,0047	0,47%	28,96	4.479,53	4.479,53	-
04	11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e							-	-	-
	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	20,00	100,00%	0,0032	0,32%	153,47	3.069,40	3.069,40	-
	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	20,00	100,00%	0,0024	0,24%	114,52	2.290,40	2.290,40	-
	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	20,00	100,00%	0,0020	0,20%	93,33	1.866,60	1.866,60	-
	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	20,00	100,00%	0,0025	0,25%	119,65	2.393,00	2.393,00	-
	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de I	gb	1,00	100,00%	0,0055	0,55%	5.253,87	5.253,87	5.253,87	-
									-	-	-
		% PREVISTO :		19,41%		% EXECUTADO :	94,43%	SOMAS	902.415,31	955.626,90	53.211,59

OBSERVAÇÕES :

Valor Total do Contrato:	R$	955.626,90
Medição Acumulada:	R$	902.415,31
Total Anterior:	R$	802.485,95
Valor Desta Medição:	R$	99.929,36

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):

Eng. Civil Luciano Daleffe	Fábio Júnior de Oliveira	Nilson Antônio Feversani
Eng. Civil - CREA PR 28.605/D	Eng. Civil CREA PR - 82.120/D	
Empresa Executora	Fiscalização Municipal	PREFEITO

med03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

MUNICIPIO : BOM SUCESSO DO SUL
PROJETO : PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES
CONVÊNIO : 303/2020
CONTRATO EMPRESTIMO Nº :
EMPRESA VENCEDORA : DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIEMENTOS LTDA
CONTRATO EMPREITADA Nº : 161/2020 DATA : 06/10/2020
VALOR TOTAL CONTRATADO : R$ 955.626,90
SAM : N 34
LOTE : N 01

MEDIÇAO Nº: 3
DATA DA MEDIÇÃO : 15/04/2021
ORDEM DE SERVIÇO N.º :
DATA :

ITEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO % MÊS	PREVISTO (R$) MÊS	% MEDIDA	VALOR TOTAL (R$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
01	1	SERVIÇOS PRELIMINARES			100,00%	2.362,64	2.362,64
02	4	REVESTIMENTO	20,00%	182.557,20	94,17%	912.786,01	859.574,42
03	7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			100,00%	25.604,98	25.604,98
04	11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com mobilização e	20,00%	2.974,65	100,00%	14.873,27	14.873,27
05						-	-
06						-	-
07						-	-
08						-	-
09						-	-
10						-	-
11						-	-
12						-	-
13						-	-
14						-	-
15						-	-
16						-	-
17						-	-
18						-	-
19						-	-
20						-	-
21						-	-
22						-	-
23						-	-
24						-	-
25						-	-
26		TOTAL CRONOGRAMA	185.531,85		TOTAL MEDIÇÃO		902.415,31

Importa a presente medição no valor total de R$ 99.929,36
(NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.
ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº, CN 0006/2020 que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

Eng. Civil Luciano Daleffe
Eng. Civil - CREA PR 28.605/D
Empresa Executora

Fábio Júnior de Oliveira
Eng. Civil CREA PR - 82.120/D
Fiscalização Municipal

Nilson Antônio Feversani
PREFEITO

Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 161/2020

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, representado pelo Prefeito, Sr. **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, e **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representado pelo Sra. PATRICIA JULIANA OLTRAMARE, têm certa e ajustada a presente adição do Contrato nº 161/2020, celebrado entre ambos na data de 18 de junho de 2020, em decorrência da Concorrência nº 06/2020, com fundamento nos art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para nele alterar o que segue.

Cláusula Primeira – Supressão

Passa o referido contrato a vigorar com a supressão de valor de R$ 53.211,59 (cinquenta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), devido as inconformidades encontradas nas análises e conferencias realizadas pelo Paranacidade, através do Laudo Técnico de Pavimentação encaminhado pela empresa, o qual comprovou que a mesma não executou a obra de acordo com o projeto, com divergências no teor de betume e densidade, bem como do parecer técnico emitido pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do município.

Cláusula Segunda - Valor

Em razão da supressão acima, o valor do contrato passa a ser de R$ 902.415,31 (novecentos e dois mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos).

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul - PR, 05 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
MUNICÍPIO
Nilson Antonio Feversani
Prefeito

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATADA
PATRICIA JULIANA OLTRAMARE
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Ieda Ana Geme
RG: 6.102.488-3

Mateus Dallagnol
RG: 2.020.836-8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021
A comissão de licitação constituída mediante ato empresados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	215.757,00
2	LH ENGENHARIA LTDA	218.677,64

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas aos respectivos processos licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Chopinzinho, 13 de maio de 2021

Presidente da comissão: André Felipe Moraes
Membros da comissão: Otacio Cambruzzi Filho
Juliane Teles Forlin

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: http: www.diariomunicipal.com.br/amp/
PORTARIA Nº 1708/2021
DATA: 13.05.2021
Sumula: Nomear a partir de 03.05.2021, a Senhora Fatima Terezinha Danieli.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 031/2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:
I - CONVOCAR:
1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no **Concurso Público Municipal**, face ao **Edital nº 001/2018.**
1.2 – O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) próximos candidatos (as) respectivamente classificados (as).
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: Cirurgião Dentista

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
143917	ALINE DE AVILA COSTA	59	10º

Itapejara D'Oeste, 13 de maio de 2021.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2904/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Antoniolli Topografia e Planejamento Agropecuário Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.071.636/0001 - 90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento planialtimétrico topográfico cadastral de uma área de 105.000,00 (cento e cinco mil metros quadrados), contemplando edificações, postes, cercas, arvores, taludes, bocas de lobo, ruas etc, na área do Centro de Eventos e do Estádio Municipal, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 005/2021.
Valor do Contrato: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Vigência: De 12 (doze) de Maio de 2021 até 12 (doze) de Agosto de 2021.
Data do Contrato: 12 (doze) de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2905/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Buscade Serviços de Provedor da Internet Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.854.005/0001 - 20.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento e manutenção do Site do Município, gestão de e-mail e manutenção de Sistema E-SIC para o Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 006/2021.
Valor do Contrato: R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).
Vigência: De 12 (doze) de Maio de 2021 até 12 (doze) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 12 (doze) de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 161/2020
CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.222.465/0001-85
Cláusula Primeira – Supressão
Passa o referido contrato a vigorar com a supressão do valor de R$ 53.211,59 (cinquenta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), devido as inconformidades encontradas nas análises e conferencias realizadas pelo Paranacidade, através do Laudo Técnico de Pavimentação encaminhado pela empresa, o qual comprovou que a mesma não executou a obra de acordo com o projeto, com divergências no teor de betume e densidade, bem como do parecer técnico emitido pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do município.
Cláusula Segunda - Valor
Em razão da supressão acima, o valor do contrato passa a ser de R$ 902.415,31 (novecentos e dois mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 05 de maio de 2021.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **ÓLEO DIESEL S-S10** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços de postos na região, fica concedida a redução dos preços, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Novo valor
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP);	4,12	4,32

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul – PR, 12 de maio de 2021
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 09
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **ÓLEO DIESEL S-S00** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços de postos na região, fica concedida a redução dos preços, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do último Reajuste R$	Novo valor
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP); MARCAS: GPI IPIRANGA/ RODOIL;	3,24	4,02	4,27

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul – PR, 12 de maio de 2021
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7649/2021, de 12 de maio de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.101.347,72. *A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http: www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.*

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO
PARTES: IDR-Paraná e Município de Coronel Vivida.
OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.
VIGÊNCIA: de 25/02/2021 a 31/12/ 2024
VALOR TOTAL: R$
PROTOCOLO: nº 17.479.542-8
ASSINAM: Anderson Manique Barreto (Prefeito de Coronel Vivida) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVO ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS PARA A FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 27 de maio de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 27 de maio de 2021. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 304.149,50. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3061/2021, de 12 de maio de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.101.347,72, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020. *A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.*

DECRETO Nº 139/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1.851/2003,
DECRETA
Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.
Representantes da Secretaria de Saúde e bem estar Social
Titular: Juliana Pacheco Linhares
Suplente: Jaqueline Almeida Zankoski
Representantes das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde
Titular: Eloides de Fátima Muller Miniuk
Suplente: Manoel João Sardá
Representantes dos Profissionais da Área de Saúde
Titular: Ilda Barbosa Cobalchini
Suplente: Elizele Rocha Scheffer
Titular: Silvia Daniva dos Santos
Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva
Representantes dos Usuários de Saúde
Titular: Leonilda Silva
Suplente: Laurindo Dalla Costa
Titular: Celestino Marcante Stangerlin
Suplente: Nelson Cassamareke
Titular: Terezinha Neusi Macedo
Suplente: Vilmar Formagini
Titular: Mirian Josell Kempry Maciel
Suplente: Silvia, Coreto, Shus, Bresolin
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE MAIO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 140/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 2.374/2011,
DECRETA
Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Clevelândia.
Representantes Governamentais
Titular: Bruna Aline da Cruz
Suplente: Margareth de Fátima Pasin Bertoglio
Titular: Gisele Reisdoerfer Galina
Suplente: Janaina Nayara da Silva
Titular: Claudimir Luiz Trotta
Suplente: Leandro Cardoso da Silva
Titular: Jonas Santos de Paula
Suplente: Thais Caroline de Mello Loureiro
Representantes não Governamentais
Titular: Inês Tabalipa
Suplente: Nilva Anzileiro

Titular: Isadora Inocencio Dalloé
Suplente: Jocarie Moreira Fortunati
Titular: Luzete Medeiros
Suplente: Apolônia Zarenski
Titular: Ivanir Borowski
Suplente: Maria de Lurdes Mattos
Titular: Fabiola Cerbaro
Suplente: Silvia Bresolin
Titular: Tiago Galina
Suplente: Antônio Guimarães
Titular: Zeli Terezinha Daneluz
Suplente: Ana Maria Lopes Conceição
Titular: Edilson Fortunati
Suplente: RonaldoZamberlin
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE MAIO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 227/2021
RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo nominados, para comporem a Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e bem estar Social.
Emanuelle Serpa Stahlschimdt
Gisele Alves dos Santos Kovalhuk
Jaqueline Almeida Zankoski
Jonas Santos de Paula
Juliana Pacheco Linhares
Karen Laurene Dalla Costa
Luana Aparecida Mendes Santos
Luciana Maria Zorzenon
Rodolfo Artur Picolotto Grevetti
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 319/2020. *Pregão Eletrônico número 74/2020, Processo nº 157/2020.* PARTES: Município de Pato Branco e *C F Antonelli Eireli - ME.* OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases de uso industrial, com o fornecimento de equipamentos necessários (cilindros, reguladores, entre outros) em regime de comodato, além de materiais diversos para solda, chapeação e oficina mecânica, a serem utilizados nos serviços executados pelo Departamento de Manutenção de Frota do Município de Pato Branco - PR (Parque de Máquinas/Garagem Municipal), atendendo da Administração municipal, através do protocolo 432495/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito Municipal. *Charlys Frederico Antonelli.*- Representante Legal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLEVELÂNDIA-PR

RESOLUÇÃO Nº. 01/2021

Súmula – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 11 de Maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 11 de Maio de 2021.

Henrique Dall'asta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLEVELÂNDIA-PR

RESOLUÇÃO Nº. 02/2021

Súmula – Dispõe sobre a prestação de contas parcial dos repasses pontuais do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, do Incentivo à Criança e Adolescente do Programa Fortalecimento dos CMDCA; Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares, Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar de acordo com a deliberação 055/2016 CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 11 de Maio de 2021:.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as prestações de contas parcial dos repasses pontuais do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, do Incentivo à Criança e Adolescente do Programa Fortalecimento dos CMDCA; Incentivo para fortalecimento aos Conselhos tutelares, incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar de acordo com a Deliberação 055/2016 CEDCA/PR, referentes ao 2º semestre de 2020.

Art. 2° Aprovar a justificativa do gestor quanto ao saldo existente em contas dos valores repassados conforme reprogramação, contudo o serviço é desenvolvido continuamente no município.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 11 de Maio de 2021.

Henrique Dall'asta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLEVELÂNDIA-PR

RESOLUÇÃO Nº. 03/2021

Súmula – APROVA O PLANO DE AÇÃO/APLICAÇÃO DE 2021 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2020 DA APAE E A ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO NESTE CONSELHO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 11 de Maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização do Registro nº 001/2021 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, bem como o Plano de Ação/Aplicação em 2021 e o Relatório de Atividades ofertadas dos Serviços Socioassistenciais no ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 11 de Maio de 2021.

Henrique Dall'asta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA Nº 179/2021
DATA: 11/05/2021
SÚMULA: Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal **Willyan Tyago Placentini Veiga; Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: ART. 1º-** ARTERAR para a CLASSE III do Grupo Ocupacional III, Agente de Execução, Cargo Público de Mecânico, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Willyan Tyago Placentini Veiga**, portador do RG Nº. 8788172-5, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação; **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 180/2021
DATA: 11/05/2021
SÚMULA: Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Elaine da Rosa Beatrici; **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: ART. 1º-** ARTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional V, Agente Profissional, Cargo Público de Fisioterapeuta, concedendo Progressão Vertical a Servidora Municipal **Elaine da Rosa Beatrici,** portador do RG Nº. 10330610-8, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 161/2020
CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.222.465/0001-85

Cláusula Primeira – Supressão

Passa o referido contrato a vigorar com a supressão de valor de R$ 53.211,59 (cinquenta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), devido as inconformidades encontradas nas análises e conferencias realizadas pelo Paranacidade, através do Laudo Técnico de Pavimentação encaminhado pela empresa, o qual comprovou que a mesma não executou a obra de acordo com o projeto, com divergências no teor de betume e densidade, bem como do parecer técnico emitido pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do município.

Cláusula Segunda - Valor

Em razão da supressão acima, o valor do contrato passa a ser de R$ 902.415,31 (novecentos e dois mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos).

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 05 de maio de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:15968148

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Município de Bom Sucesso do Sul
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.874.100/0001-86

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Município / UF
Bom Sucesso do Sul / Paraná

Projeto
Recapeamento Asfáltico em vias urbanas sobre pedras poliédricas

Empresa Contratada
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.222.465/0001-85

Contrato nº	Data do Contrato	Valor do Contrato
161/2020	06/10/2020	R$ 955.626,90
Aditivo	**Data do Aditivo**	**Valor de Aditivo**
-	-	-

Localização do Projeto
- Rua Felicita Greselle (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rua Enio Ernesto Pilatti), área de 1.313,85m²;
- Rua Teresia Telmann (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rodovia Municipal Dom Agostinho), área de 2.210,88m²;
- Rua Benjamin Pilonetto (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rodovia Municipal Dom Agostinho) com área de 2.315,15m²;
- Rua Davi Pereira (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rodovia Municipal Dom Agostinho), área de 2.356,00m²;
- Rua Angelin Munaretto (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rua Enio Ernesto Pilatti), área de 1.041,20m²;
- Rua Rua Fredomiro Gomes (Rodovia Municipal Dom Agostinho e Lote nº 10 da mesma quadra), área de 1.284,55m²;
- Rua Enio Ernesto Pilatti (entre a Rua Davi Pereira e Rua Fredomiro Gomes), área de 1.363,25m²;
- Rua Romano Gemi (Saída para o Canela), área de 2.457,00m²;

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
Execução de 14.341,88m² de recapeamento asfáltico sobre poliédricos em trechos das Ruas: Felicita Greselle Agostini, Teresia Telmann, Benjamin Pilonetto, Davi Pereira, Angelin Munaretto, Fredomiro Gomes, Enio Ernesto Pilatti e Romano Gemi, vias urbanas, com serviços de limpeza e lavagem da pista, com sub base de pavimentação poliédrica e briga graduada, imprimação e pintura de ligação, reperfilamento e revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito e placa de obra.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (31/05/2021), foi vistoriado a obra em epígrafe, e constatando sua perfeita regularidade, declaram-na concluída em definitivo e os serviços executados encontram-se compatíveis com o projeto. Permanece contudo a responsabilidade "ex lege" aos dispostos no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Fábio Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR-82.120/D